



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

INDICAÇÃO Nº. 126/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador Tiago Bazolli de Moraes, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao este Egrégio Plenário e posteriormente se envie INDICAÇÃO ao Ilmo. Sr. Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE, **SUGERINDO o emprego de sinalização adequada e que atenda as especificações de normas técnicas nas obras que estão sendo realizadas nos logradouros públicos de nosso município, com o objetivo fundamental de preservar a vida dos pedestres e evitar acidentes automobilísticos.**

Sabe-se que as obras realizadas nas vias públicas sempre são feitas em benefício da população, sejam obras de manutenção ou de melhorias. No entanto, em cada obra realizada deve ser observado critérios técnicos de demarcação que venham a trazer segurança no tráfego de veículos e pedestres.

Para tanto, diversos são os dispositivos de canalização e segurança que foram criados para serem posicionados junto à pista de rolamento, para a canalização de veículos durante a execução de obras, serviços de conservação e situações de emergência, como equipamentos a serem manuseados e de segurança pessoal de operadores e, ainda, dispositivos luminosos estáticos, instalados na pista, nos veículos de operação ou sobre os próprios dispositivos de canalização.

Tais dispositivos, como, por exemplo: barreiras confeccionadas em ripas de madeira, barreiras plásticas, cones, cilindros, tapumes, entre outras, devem estar sempre presentes, de tal forma que sejam, a longo alcance visual, visíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ao que se percebe em determinas obras realizadas por esta Autarquia, na maioria delas a sinalização é precária, e ainda, feita aos improvisos e sem seguir um padrão técnico, a exemplo dos cones, que devem atender as diretrizes da Norma ABNT NBR 15.071:2004, onde se exige que os mesmos sejam predominantemente na cor laranja com duas faixas retro refletivas, autoadesivas, flexíveis, brancas com 10 cm de largura cada.

A não observância de tais normas vem trazendo insegurança ao nosso trânsito, e para piorar, sabe-se que a falta de sinalização adequada já foi precursora de acidentes automobilísticos, que geraram prejuízos de ordem material, prejuízos estes que, se comprovados em juízo, certamente ocasionarão a responsabilização do Poder Público na sua reparação, reparação esta que será custeada por recursos financeiros públicos pagos por nós contribuintes.

Assim, com o objetivo de alertá-los quanto a necessidade do emprego de uma sinalização adequada nas obras públicas, mesmo que implique na aquisição de novos equipamentos, e ainda, pensando no bem maior de cada indivíduo que é a própria vida, faço a presente indicação à qual espero acolhimento.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 08 de junho de 2022.

***Tiago Bazolli de Moraes
Vereador - PL***